



INFRA S.A.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS 1
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS 1

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 21 de março de 2025.

PROCESSO Nº 50050.006704/2023-73

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

1. ASSUNTO

1.1. Revisão de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental referentes à área portuária localizada dentro da poligonal do Porto de Paranaguá/PR, denominada área **PAR25-Rev2** no âmbito do planejamento setorial.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Despacho nº 63/2023/CONAR-SNPTA-MPOR/CGAR-SNPTA-MPOR/DNOP-SNPTA-MPOR de 23/02/2022.
- 2.2. Despacho nº 104/2023/DNOP-SNPTA-MPOR de 24/02/2023.
- 2.3. Ofício nº 75/2023/SNPTA-MPOR, de 13/03/2023.

3. DESTINATÁRIO

3.1. Diretor de Planejamento da INFRA S.A.; Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

4. INTRODUÇÃO

4.1. A presente Nota Técnica Conjunta tem por objetivo descrever o processo de revisão do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da área denominada **PAR25**, localizada dentro da poligonal do Porto de Paranaguá/PR, destinada à movimentação e armazenagem de granel sólido vegetal.

4.2. A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL (daqui em diante denominada INFRA S.A.) foi instada por meio do Ofício nº 75/2023/SNPTA-MPOR, de 13 de março de 2023, a elaborar o estudo do terminal portuário **PAR25**.

4.3. Em 22 de dezembro de 2023 foram encaminhados os estudos junto com a Nota Técnica nº 21/2023/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA denominada "rev01" (7883132).

4.4. Em 24/01/2024 a Portos do Paraná encaminhou e-mail para realização dos ajustes finais, o qual ensejou a versão "rev. 1.1".

4.5. Após a Audiência Pública nº 001/2024 em 15.10.2024, foram encaminhadas as contribuições da Consulta Pública e novas diretrizes da APPA que ensejaram uma nova atualização dos estudos denominada "rev02".

4.6. Em 21/03/2025 o Tribunal de Contas da União proferiu o Relatório Técnico acerca do arrendamento **PAR25**, no qual faz recomendações técnicas, as quais foram incorporadas na presente Nota Técnica e que ensejaram a nova versão do estudo denominada "rev03".

5. **APRIMORAMENTOS REALIZADOS**

Seção A – Apresentação

5.1. Não houve alterações na Seção A - Apresentação.

Seção B – Estudo de Mercado

5.2. Não houve alterações na Seção B - Estudo de Mercado.

Seção C – Engenharia

5.3. Ajustou-se a base de cálculo para o retrofit de forma a considerar os percentuais de engenharia/administração (5%) e contingência (5%) relacionados aos equipamentos novos e existentes, visando padronizar a metodologia de cálculo para os terminais do Complexo Portuário Paranaguá/Antonina.

Seção D – Operacional

5.4. Na página 11, alterou-se o valor para a realização do leilão na B3.

5.5. Foi realizada a substituição do Anexo D-1.

Seção E – Financeiro

5.6. Na planilha financeira, foram excluídos os retrofits da base de cálculo da manutenção.

5.7. Na planilha financeira, foi ajustada a distribuição temporal do Capex para a convergência do arquivo de modelagem financeira e a Seção C - Engenharia.

5.8. Na planilha financeira, foi corrigida a incongruência existente da distribuição temporal do valor de arrendamento inicial entre a a planilha financeira e a Minuta de Contrato.

5.9. Na planilha financeira, foi ajustada o início da depreciação do segundo retrofit.

5.10. Na página 3, alterou-se o valor para a realização do leilão na B3.

5.11. Na página 4, atualizou-se a Tabela 2 com os novos valores-chave do estudo.

5.12. Por fim, foi realizada a substituição do Anexo E-1.

Seção F – Ambiental

5.13. Não houve alterações na Seção F - Ambiental.

6. DOCUMENTOS JURÍDICOS

6.1. Além das alterações nos documentos jurídicos já propostas pela Infra S.A. na Nota Técnica nº 21/2023/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (7883132) e na Nota Técnica nº 24/2024/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (9208074), com base nas contribuições apresentadas na fase de diligências do TCU bem como em demais aperfeiçoamentos nos estudos, são apresentadas sugestões pontuais de alteração nas minutas de edital e de contrato da área **PAR25**.

6.2. As alterações propostas na minuta de **Edital** do arrendamento portuário em questão são referentes aos seguintes pontos:

- Item 12.2: Retirar a remissão ao item 12.1.4.5 e incluir no final do item o trecho "e a lista de inidôneos do TCU, condenados com base no art. 46 da Lei nº 8443/1992 c/c art. 271 do Regimento Interno do TCU".
- Item 27.2.1.: Ajustar o valor da remuneração à B3 para R\$ 974.303,15.

6.3. As principais alterações propostas na minuta de **Contrato** do arrendamento portuário em questão são referentes aos seguintes pontos:

- Subcláusula 2.5, 2.5.1 i,ii e iii: Inclusão das Subcláusula 2.5 e 2.5.1, que se referem a utilização das esteiras transportadoras que passam sobre a área da arrendatária vizinha:

2.5. A **Arrendatária** terá livre acesso para operar e realizar manutenções periódicas nas esteiras transportadoras que na **Data de Assunção** estejam instaladas fora da **Área do Arrendamento**, em sobreposição com área contígua ao terminal PAR25, explorada mediante o Contrato 02/94-Interalli, assim como deverá permitir livre acesso a operação e realização de manutenções periódicas nas esteiras que na **Data de Assunção** estejam sobrepostas ao terminal PAR25.

2.5.1. Na hipótese da Subcláusula 2.5:

- (i) A operação ou manutenção nas esteiras transportadoras deverá ser realizada mediante comunicação prévia ao titular do terminal afetado;
- (ii) Em caso de eventuais conflitos, a questão deverá ser encaminhada à **Administração do Porto** para alinhamento operacional; e
- (iii) Não haverá direito a procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual em favor do titular do terminal afetado.

- Subcláusula 9.2.1, i: Ajustar o valor de arrendamento fixo mensal para R\$ 165.023,26.
- Subcláusula 9.2.9: Ajustar o valor de pagamento do valor de arrendamento inicial para R\$ 331.600.000,00.
- Subcláusula 20.1 e 20.1.2: Ajustar o valor do capital social mínimo para R\$ 46.698.183,35.

7. CONCLUSÃO

7.1. Após proceder a revisão do estudo da área **PAR25 (versão rev03)** segundo as práticas definidas para o setor portuário nacional para exploração de áreas, entende-se que o presente estudo está apto a ser utilizado em procedimento licitatório pelo Poder Público, para o qual a presente Nota Técnica deverá ser publicada conjuntamente aos demais documentos que compõem o estudo.

À consideração superior,

THILO MARTIN ZINDEL

Coordenador da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

CONRADO FREZZA

Coordenador da COPAQ1/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

RÔMULO CASTELO BRANCO

Assessor Técnico da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

MARCELO FERREIRA NUNES

Assessor Técnico da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

EDGARDO ERNESTO CABRERA CHAMBLAS

Assessor Técnico da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

De acordo.

FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS

Superintendente da SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **THILO MARTIN ZINDEL, Coordenador de Projetos Portuários e Aquaviários 2**, em 25/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARDO ERNESTO CABRERA CHAMBLAS, Assessor Técnico IV**, em 25/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO CASTELO BRANCO GOMES DE ARAÚJO, Assessor Técnico I**, em 25/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA NUNES, Assessor Técnico II**, em 25/03/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CONRADO DA SILVEIRA FREZZA, Coordenador**, em 25/03/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS, Superintendente de Projetos Portuários e Aquaviários**, em 25/03/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9536748** e o código CRC **8E8C1A58**.



Referência: Processo nº 50050.006704/2023-73



SEI nº 9536748

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: